

CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA No 008/95

HOMOLOGA O ESTAGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS *****



O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado por força da Portaria 008/94, por ter o mesmo preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - O servidor acima mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 17 de janeiro de 1.996

Ícaro Brochado Botelho
Presidente



PUBLICADO
EM 08 de 02, 96
ATRAVÉS: Jornal Folha
Macedo nº. 190
ASS. *[Handwritten Signature]*

Silvano Alves Avelar
Secretário

PUBLICADO
EM 01 de 02, 96
A. RAVÉS: *[Handwritten Signature]*
ASS. *[Handwritten Signature]*